



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1 513, em 25 de outubro de 1 973=

C.I. nº 055/73.

"Cassa Alvará de Licença".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1 969,

CONSIDERANDO que o Sr. LUIZ TOLOZA MENDONÇA, permissionário do ponto de taxi do Patio da Estação, conforme matrícula nº 89/71;

CONSIDERANDO que o referido permissionário infringiu o disposto no artigo 14, letra "a", da Lei nº 809/72,

=D E C R E T A=

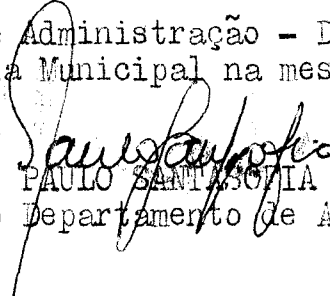
ARTIGO 1º - Fica CASSADO o Alvará de Licença de taxi, conforme matrícula 89/71, expedido em nome de LUIZ TOLOZA MENDONÇA, por ter o mesmo infringido o disposto no artigo 14, letra "a" da Lei nº 809/72.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 25 de outubro de 1 973.


MAKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


PAULO SANT'ANA
Diretor do Departamento de Administração